

LUCIANÓPOLIS	8A1T31C1ZRS000453	AT-513
LUIZ ANTONIO	8A1T31C1ZRS000425	AT-478
LUPERCIO	9BGKA35KRRRC333682	AT-385
LUTECIA	8A1T31C1ZRS000575	AT-558
MAIRINQUE	9BGKA35KRRRC360586	AT-608
MARINÓPOLIS	9BGKA35KRRRC334369	AT-406
MATÃO	8A1T31C1ZRS000370	AT-454
MENDONÇA	8A1T31C1ZRS000423	AT-494
MERIDIANO	9BGKA35KRRRC334053	AT-395
MINEIROS DO TIETÊ	9BGKA35KRRRC335319	AT-380
MIRA ESTRELA	9BGKA35KRRRC334839	AT-396
MIRANTE DO PARANAPANEMA	8A1T31C1ZRS000522	AT-583
MIRASSOL	8A1T31C1ZRS000424	AT-495
MIRASSOLÂNDIA	8A1T31C1ZRS000429	AT-498
MOCOCA	8A1T31C1ZRS000381	AT-443
MOGI GUAÇU	8A1T31C1ZRS000400	AT-432
MOGI MIRIM	9BGKA35KRRRC330981	AT-331
MOBUCUA	8A1T31C1ZRS000380	AT-441
MONÇÕES	8A1T31C1ZRS000451	AT-506
MONGAGUA	9BGKA35KRRRC359918	AT-614
MUNTE ALEGRE DO SUL	9BGKA35KRRRC330974	AT-322
MUNTE AZUL PAULISTA	8A1T31C1ZRS000404	AT-461
MUNTE MOR	9BGKA35KRRRC331773	AT-332
MONTEIRO LOBATO	9BGKA35KRRRC333602	AT-361
MORUNGABA	9BGKA35KRRRC331423	AT-341
NARANDIBA	8A1T31C1ZRS000465	AT-584
NATIVIDADE DA SERRA	9BGKA35KRRRC333717	AT-384
NOVA ALIANÇA	8A1T31C1ZRS000431	AT-497
NOVA EURCPA	8A1T31C1ZRS000377	AT-455
NOVA GUATAPORANGA	8A1T31C1ZRS000519	AT-569
NOVA INDEPENDÊNCIA	9BGKA35KRRRC333939	AT-370
NOVA ODESSA	8A1T31C1ZRS000406	AT-433
NOVO HORIZONTE	8A1T31C1ZRS000413	AT-466
NUPORANGA	9BGKA35KRRRC335184	AT-415
OLÉO	8A1T31C1ZRS000506	AT-580
OLIMPIA	8A1T31C1ZRS000534	AT-462
ONDA VERDE	8A1T31C1ZRS000433	AT-498
ORIENTE	8A1T31C1ZRS000512	AT-578
ORLÂNDIA	9BGKA35KRRRC335739	AT-614
OSVALDO CRUZ	8A1T31C1ZRS000545	AT-547
OURINHOS	8A1T31C1ZRS000543	AT-581
PALESTINA	8A1T31C1ZRS000441	AT-499
PALMITAL	9BGKA35KRRRC335194	AT-378
PARAPUÁ	9BGKA35KRRRC334424	AT-392
PARDINHO	9BGKA35KRRRC330242	AT-604
PARISI	8A1T31C1ZRS000452	AT-507
PAULO DE FARIA	8A1T31C1ZRS000443	AT-500
PEDEREIRAS	8A1T31C1ZRS000561	AT-564
PEDRA BELA	9BGKA35KRRRC330918	AT-323
PENÁPOLIS	8A1T31C1ZRS000502	AT-595
PEREIRA BARRETO	9BGKA35KRRRC334058	AT-371
PIACATU	9BGKA35KRRRC333348	AT-374
PIEDADE	9BGKA35KRRRC330210	AT-609
PIQUETE	8A1T31C1ZRS000378	AT-439
PINDORAMA	8A1T31C1ZRS000528	AT-585
PIRAJUI	8A1T31C1ZRS000391	AT-463
PIRANGI	8A1T31C1ZRS000385	AT-424
PIRAPORA DO BOM JESUS	8A1T31C1ZRS000498	AT-505
PIRAPORINHO	9BGKA35KRRRC331463	AT-345
PIRASSUNUNGA	8A1T31C1ZRS000461	AT-511
PLANALTO	9BGKA35KRRRC335374	AT-379
PLATINA	8A1T31C1ZRS000418	AT-430
POÁ	8A1T31C1ZRS000453	AT-519
POMPEIA	9BGKA35KRRRC334534	AT-383
PONGAI	8A1T31C1ZRS000420	AT-479
PONTAL	9BGKA35KRRRC334884	AT-397
POPULINA	9BGKA35KRRRC360249	AT-610
PORTO FELIZ	9BGKA35KRRRC374944	AT-413
PORTO FERREIRA	8A1T31C1ZRS000430	AT-480
PRAÇA POLÍPOLIS	9BGKA35KRRRC350258	AT-615
PRAIA GRANDE	8A1T31C1ZRS000505	AT-566
PRESIDENTE ALVES	8A1T31C1ZRS000497	AT-574
PROMISSÃO	8A1T31C1ZRS000484	AT-589
QUATÁ	8A1T31C1ZRS000488	AT-590
QUEIROZ	8A1T31C1ZRS000533	AT-581
QUINTANA	9BGKA35KRRRC331418	AT-340
RAFARD	8A1T31C1ZRS000501	AT-568
RANCHARIA	9BGKA35KRRRC334068	AT-365
REDEÇÃO DA SERRA	8A1T31C1ZRS000491	AT-543
REGISTRO	8A1T31C1ZRS000482	AT-535
RIBEIRA	8A1T31C1ZRS000432	AT-538
RIBEIRÃO BRANCO	9BGKA35KRRRC334113	AT-386
RIBEIRÃO DO SUL	8A1T31C1ZRS000403	AT-427
RIBEIRÃO PIRES	8A1T31C1ZRS000439	AT-484
RIBEIRÃO PRETO	8A1T31C1ZRS000483	AT-537
RIVERSUL	9BGKA35KRRRC335254	AT-375
RUBIACEA	8A1T31C1ZRS000513	AT-575
SABINO	9BGKA35KRRRC334409	AT-368
SALMOURAÕ	9BGKA35KRRRC360234	AT-611
SALTO	9BGKA35KRRRC334364	AT-407
SANTA ALBERTINA	9BGKA35KRRRC333597	AT-362
SANTA BRANCA	9BGKA35KRRRC334478	AT-408
SANTA CLARA D'OESTE		
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	8A1T31C1ZRS000381	AT-440
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	9BGKA35KRRRC333507	AT-355
SANTA FE DO SUL	8A1T31C1ZRS000479	AT-510
SANTA GERTRUDES	9BGKA35KRRRC331121	AT-351
SANTA IZABEL	8A1T31C1ZRS000409	AT-420
SANTA MARIA DA SERRA	9BGKA35KRRRC331099	AT-349
SANTA RITA D'OESTE	9BGKA35KRRRC334419	AT-409
SANTA RITA DO PASSO QUATRO	8A1T31C1ZRS000449	AT-485
SANTA ROSA DO VITERBO	8A1T31C1ZRS000432	AT-481
SANTANA DO PARNAÍBA	8A1T31C1ZRS000435	AT-425
SANTO ANASTÁCIO	8A1T31C1ZRS000524	AT-587
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	8A1T31C1ZRS000437	AT-482
SANTO ANTONIO DO PINHAL	9BGKA35KRRRC333512	AT-366
SANTOPOLIS DO AGUAPEÍ	9BGKA35KRRRC334894	AT-376
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	8A1T31C1ZRS000360	AT-446
SÃO CAETANO DO SUL	8A1T31C1ZRS000427	AT-428
SÃO CARLOS	8A1T31C1ZRS000405	AT-486
SÃO FRANCISCO	9BGKA35KRRRC335314	AT-410
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	8A1T31C1ZRS000414	AT-467
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	9BGKA35KRRRC334349	AT-405
SÃO JOSÉ DO BARREIRO	9BGKA35KRRRC331758	AT-336
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	8A1T31C1ZRS000444	AT-501
SÃO MANUEL	9BGKA35KRRRC360228	AT-605
SÃO MIGUEL ARCANJO	8A1T31C1ZRS000455	AT-527
SÃO PEDRO DO TURVO	9BGKA35KRRRC334529	AT-387
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	9BGKA35KRRRC333682	AT-356
SÃO SIMÃO	8A1T31C1ZRS000438	AT-483
SARAPUÁ	8A1T31C1ZRS000478	AT-528
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	8A1T31C1ZRS000474	AT-508
SETE BARRAS	8A1T31C1ZRS000395	AT-544
SILVEIRAS	8A1T31C1ZRS000367	AT-435
SOCORRO	9BGKA35KRRRC330969	AT-324
SUMARÉ	8A1T31C1ZRS000387	AT-434
SUZANO	8A1T31C1ZRS000398	AT-431
TABAPUÁ	9BGKA35KRRRC334203	AT-393
TABOÃO DA SERRA	8A1T31C1ZRS000399	AT-426
TAGUAÍ	8A1T31C1ZRS000390	AT-520
TANABI	8A1T31C1ZRS000446	AT-502
TAPIRATIBA	9BGKA35KRRRC333627	AT-357
TACUARITINGA	8A1T31C1ZRS000393	AT-456
TACUARITUBA	8A1T31C1ZRS000458	AT-521
TATUI	8A1T31C1ZRS000456	AT-529
TEJUPÁ	8A1T31C1ZRS000480	AT-522
TEODORO SAMPAIO	8A1T31C1ZRS000485	AT-588
TIMBURI	9BGKA35KRRRC334539	AT-388
TORINHÁ	9BGKA35KRRRC334899	AT-381
TREMEMBÉ	9BGKA35KRRRC331798	AT-367
TRÊS FRONTEIRAS	9BGKA35KRRRC334824	AT-511
TUPÁ	8A1T31C1ZRS000454	AT-492
UBATUBA	8A1T31C1ZRS000376	AT-436
UBIRAJARA	8A1T31C1ZRS000523	AT-597
UNIÃO PAULISTA	8A1T31C1ZRS000373	AT-451
VALENTIM GENTIL	8A1T31C1ZRS000472	AT-509
VALPARAISO	9BGKA35KRRRC335259	AT-377
VINHEDO	9BGKA35KRRRC331768	AT-333

**DECRETO Nº 38.655, DE 24 DE MAIO DE 1994**

*Dispensa a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU da observância do Decreto nº 36.450, de 14 de janeiro de 1993, na utilização dos recursos que especifica e dá providência correlata*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, da Secretaria da Habitação, dispensada da observância do estabelecido no Decreto nº 36.450, de 14 de janeiro de 1993, para a celebração de contratos de qualquer natureza, com recursos oriundos da elevação da receita decorrente da aplicação do artigo 3º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, na redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.456, de 8 de dezembro de 1993.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1994, ficando revogado o Decreto nº 36.518, de 1º de março de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Eduardo Motta de Castro Ferraz*

Secretário da Fazenda

*Gerardo Cesar Bassoli Cezare*

Secretário da Habitação

*José Fernando da Costa Boucinhas*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Frederico Coelho Neto*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de maio de 1994.

**DECRETO Nº 38.656, DE 24 DE MAIO DE 1994**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de permissão de serviços e de uso de bens móveis e imóveis estabelecido pelo Decreto nº 29.884, de 4 de maio de 1989 e dá outras providências*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo necessário à celebração do contrato objeto da licitação decorrente do Decreto nº 36.913, de 17 de junho de 1993, a permissão de serviços e de uso dos bens móveis e imóveis do Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes, à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., outorgada pelo Decreto nº 29.884, de 4 de maio de 1989, alterado pelo Decreto nº 30.481, de 26 de setembro de 1989.

Artigo 2º - Fica o Secretário dos Transportes autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio firmado em 5 de junho de 1989, entre o Estado, por intermédio daquela Secretaria, e a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., de forma a prorrogar sua duração pelo prazo de 1 (um) ano.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 1994.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Antonio Marcio Meira Ribeiro*

Secretário dos Transportes

*Frederico Coelho Neto*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de maio de 1994.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria do Governo**

Secretário

*Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto*

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SG-38, de 24-5-94

*Doação de materiais usados, debruados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excidente*

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e do artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

- 1 - processo CAGE 311-94;
  - a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
    - 1 - Coordenadoria da Administração Tributária;
      - 1.1 - CAGE 121-94 - ofício 1-94 - Delegacia Regional Tributária da Capital - Seção de Material (itens 1 a 23 - folhas 3);
    - b) pertencentes à Secretaria da Saúde;
      - 1 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
        - 1.1 - CAGE 43-94 - ofício 1992-93 (itens 1 e 2 - folhas 3);
        - 1.2 - CAGE 168-94 - ofício 208-94 (itens 1 a 6 - folhas 3);
        - 1.3 - CAGE 193-94 - ofício 207-94 (itens 1 a 3 - folhas 3);
      - 2 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
        - 2.1 - CAGE 1826-93 - ofício C.M.Ex. 107-93 (itens 1 a 66 - folhas 3 e 4);
    - c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
      - 1 - Departamento Estadual de Trânsito;
        - 1.1 - CAGE 190-94 - ofício 47-94 - Divisão de Administração (itens 1 a 57 - folhas 3 a 5);
    - d) pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária;
      - 1 - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;
        - 1.1 - CAGE 171-94 - ofício 14012-94 - Almoarifado (itens 1 a 39 - folhas 3);
      - e) pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;
        - 1 - Coordenadoria de Apoio Social;
          - 1.1 - CAGE 835-93 - ofício 20-94 - Divisão de Administração (itens 1 a 6 - folhas 3);
        - II - processo CAGE 346-94;
          - a) pertencentes à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras;
            - 1 - Departamento de Águas e Energia Elétrica;
              - 1.1 - CAGE 899-92 - ofício CMEI 26-93 - Almoarifado Central (item 1 - folhas 3);
              - 1.2 - CAGE 1714-93 - ofício CMEI 19-93 - Centro Tecnológico de Hidráulica (itens 1 a 52 - folhas 3 a 7);
            - b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;
              - 1 - Departamento de Estradas de Rodagem;
                - 1.1 - CAGE 823-92 - ofício CRT-DME/EXT 8-94 - 13ª Divisão Regional de Rio Claro (itens 1 a 3 - folhas 3);
    - c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
      - 1 - Coordenadoria de Regiões de Saúde - 1;
        - 1.1 - CAGE 16-94 - ofício GT-DMEX-SS 226-93 Escritório Regional de Saúde de Vila Prudente (ERSA 3) CS II Hermínio Moreira (itens 1 a 8 - folhas 3) CS I Americanaópolis (itens 1 a 10 - folhas 4) CS III Molino Velho (itens 1 a 4 - folhas 5) CS I Zélio Bruscin (itens 1 a 3 - folhas 6) CADI I Jardim Sinhá (itens 1 a 5 folhas 7) CADI 2 Jardim Sinhá II (itens 1 a 4 - folhas 8) CADI 5 Heliópolis III (item 1 - folhas 9);
        - 1.2 - CAGE 984-93 - ofício GT-DMEX-SS 42-94 Escritório Regional de Saúde de Itaquera (ERSA 5) UBS Fidélis Ribeiro (itens 1 a 10 - folhas 3);
        - 1.3 - CAGE 19-94 - ofício GT-DMEX-SS 223-93 Escritório Regional de Saúde de Guarulhos (ERSA 15) CS II Haroldo Velloso (item 1 - folhas 3) CS II Tranquilidade (item 1 - folhas 4) P.A. Água Chata (item 1 - folhas 5) CS III Dona Luiza (itens 1 a 10 - folhas 6) Ambulatório da Criança (itens 1 a 5 - folhas 7) ERSa 15 - Sede (itens 1 a 6 - folhas 8) Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos (itens 1 a 78 - folhas 9 a 13);

2 - Coordenação de Regiões de Saúde - 2;  
2.1 - CAGE 1947-93 - ofício GT-DMEX-SS 209-93 - Escritório Regional de Saúde de Assis (ERSA 20) (itens 1 a 64 - folhas 3 a 7).

3 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa;  
3.1 - CAGE 45-94 - ofício GT-DMEX-SS 1-94 Instituto Butantan (itens 1 a 28 - folhas 3 a 4);

4 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

4.1 - CAGE 42-94 - ofício 1991-93 (itens 1 a 11 - folhas 3);

4.2 - CAGE 44-94 - ofício 14-94 (itens 1 a 31 - folhas 3 a 5);

4.3 - CAGE 101-94 - ofício 86-94 (item 1 - folhas 3);

4.4 - CAGE 102-94 - ofício 85-94 (itens 1 a 3 - folhas 3);

4.5 - CAGE 167-94 - ofício 209-94 (itens 1 a 5 - folhas 3);

4.6 - CAGE